

10/01/2020

Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

construída de 469m², contendo 23 dependências assim distribuídas: 01(um) hall de entrada, 01 (uma) sala para professores; 01(uma) sala para direção; 01(um) banheiro feminino para alunas; 01(um) banheiro masculino para alunos; 06 (seis) salas de aula; 01 (uma) cozinha; 01(um) banheiro masculino para funcionários; 01(um) banheiro feminino para funcionário; 01(uma) sala de supervisão; 01(uma) sala de secretaria; 01(uma) sala de arquivo; 01(uma) sala de despensa; 01(um) banheiro para cadeirante; 01(uma) sala de lavanderia; 01 (um) abrigo para gás; 01(um) depósito para lixo e 01(uma) área de circulação.

Consta no Laudo Técnico de Inspeção Escolar/Semed que a Escola se localiza em terreno de boa topografia, sito na Avenida Senador Olavo Pires, Distrito de Vitória da União, Corumbiara – RO. O Prédio tem boa incidência do sol, extensa área livre para recreação dos alunos. O prédio possui edificação toda em alvenaria, com tamanho amplo e condições bastante satisfatórias ao funcionamento. A Escola possui área verde ainda em crescimento que favorece o resfriamento da temperatura ambiental e dá sombra para os alunos.

Segundo este mesmo Laudo, a obra possui energia elétrica com capacidade muito baixa para atender as necessidades da Escola, especialmente ao que se refere a instalação de ar-condicionado, pois ainda não tem subestação. O abastecimento de água é feito por meio de poço artesiano. A Escola não possui pátio coberto para atender melhor as crianças. Todas as dependências são forradas, o piso é de cerâmica, apenas quatro salas de aula são climatizadas juntamente com a sala de professores, outras duas salas de aula possuem ventiladores e iluminação adequada.

O Laudo Técnico do Engenheiro Civil afirma que:

“a estrutura física é aceitável e segura, é constituída de construção em alvenaria com estruturas de concreto armado (Pilares Vigas), as instalações elétrica e hidrossanitárias estão funcionando perfeitamente, a edificação encontra com um bom número de abertura em todos os seus ambientes, proporcionando aeração e iluminação natural”.

O Laudo Técnico da Vigilância Sanitária emitido pela Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, informa que as salas de aula, sala da direção, supervisão e dos professores estão com bom aspecto. Consta ainda no Laudo Técnico da Vigilância Sanitária, que o abastecimento de água é de poço artesiano próprio com controle de análise feita bimestralmente pela Companhia de Água e Esgoto de Rondônia-CAERD. A instalação hidráulica encontra-se em funcionamento, não apresentando problema de vazamento ou infiltração que comprometa a edificação.

Consta também no Laudo da Vigilância Sanitária, que a Escola Municipal de Educação Infantil, Ensino Fundamental Professor Domingos Pereira da Rocha foi inaugurada em 2019, portanto, a construção é nova, porém necessita de ampliação para: construção de um refeitório; pátio coberto; duas salas de aula para atender as turmas de Educação Infantil Pré-Escolar, que no momento são atendidas de forma multisseriada (Pré I e Pré II); e uma quadra poliesportiva para a realização de atividades físicas e recreativas das crianças e dos alunos.



10/01/2020


Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

Administrativo

A Escola funciona nos turnos matutino com horário das 7h às 11h e vespertino no horário das 13h às 17h, sendo 15 minutos destinados ao recreio, distribuídos em 14 (quatorze) turmas, sendo 05 turmas no período matutino, atendendo 62 (sessenta e duas) crianças e 07 turmas no período vespertino, atendendo 106 (cento e seis) alunos, totalizando 168 (cento e sessenta e oito) alunos regularmente matriculados. As turmas estão assim distribuídas: Pré-Escola I e II, matutino, com 18 crianças; 1º Ano, matutino, 15 alunos; 3º Ano, matutino, 13 alunos; 4º Ano, matutino, 16 alunos; Pré-Escolar I e II, vespertino 17 crianças; 1º Ano, vespertino, 15 alunos; 2º Ano, vespertino, 18 alunos, 3º Ano, vespertino, 15 alunos, 4º Ano, vespertino, 18 alunos; 5º Ano, vespertino, com 23 alunos.

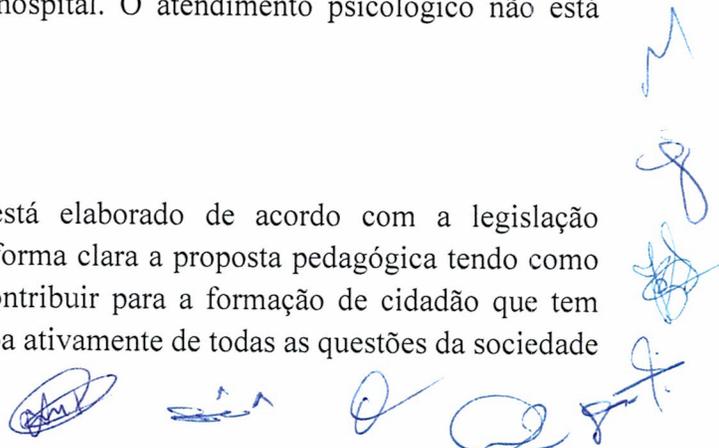
O Quadro do Corpo Técnico-Administrativo está composto pelos os seguintes profissionais: 01 (uma) diretora, licenciada em Letras com Especialização em Gestão Escolar Administração Escolar e Supervisão Escolar; 01 (uma) supervisora escolar Licenciada em Matemática com habilitação em Gestão Escolar; 02 (duas) zeladoras com o Ensino Superior; 01 (uma) zeladora com Nível Médio; 01 (uma) cozinheira com Ensino Médio; 02 (dois) motoristas com o Ensino Médio; 01(um) motorista com o Ensino Fundamental incompleto; 02 (dois) monitores de transporte com formação em Pedagogia; 01 (um) monitor de transporte com o Ensino Médio; 01 (um) vigilante com o Ensino Fundamental incompleto; 02 (dois) vigilantes com o Ensino Médio.

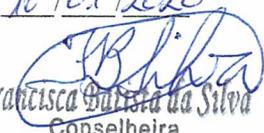
O Quadro do Corpo Docente da Educação Infantil – Pré-Escolar ao Ensino Fundamental do 1º Ano ao 5º Ano está composto pelos os seguintes professores: 01 (um) professor Licenciado em Química com Especialização em Gestão Escolar; 01 (um) professor Licenciado em Letras, com especialização Gestão, Supervisão Educacional e Orientação Escolar; 05 (cinco) professores Licenciados em Pedagogia com habilitação nas series iniciais com especialização em Gestão em Orientação e Supervisão Escolar; 02 (dois) professores Licenciados em Magistério Normal; 01 (um) professor Licenciado em Normal Superior com habilitação nas séries iniciais e Pós-Graduado em Psicopedagogia Clínica e Institucional. Os professores são habilitados conforme as turmas que ministram aula, com duas exceções: o habilitado em química atuando no 4º ano e o licenciado em Letras, atuando no 5º ano.

Em conformidade com o artigo 13 da Resolução n. 037/01-CEE/RO, a Escola declara que a orientação nutricional é exercida por um profissional da Semed e o atendimento médico é realizado nos postos de saúde ou hospital. O atendimento psicológico não está declarado.

Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico está elaborado de acordo com a legislação educacional vigente, pois o mesmo traduz de forma clara a proposta pedagógica tendo como missão: “oferecer um ensino de qualidade, contribuir para a formação de cidadão que tem consciência de seus direitos e deveres e participa ativamente de todas as questões da sociedade



HOMOLOGO
10/10/2020

Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

com um sentimento ético, forte e consciente da cidadania, capaz de agir na transformação da sociedade”. Atende o perfil da escola contemplando as necessidades dos alunos que residem na zona rural e urbana do Distrito de Vitória da União no município de Corumbiara/RO. No PPP constam dos Planos de Ação dos serviços técnico-administrativos.

Consta na Declaração assinada pela a equipe técnica da Inspeção Escolar que os Planos de Ação da Equipe Técnica e Gestora, os Planos de Cursos dos professores, a relação de acervo bibliográfico e os recursos didáticos. O Laudo Técnico de Inspeção Escolar/Semed, conclui que a Escola tem uma boa dinâmica pedagógica. Seus professores mantém suas salas de aulas atrativas, procurando deixar o local fascinante e propício ao aprendizado. O Laudo afirma que todos os serviços administrativamente escolares, bem como o de Supervisão Escolar e Orientação Educacional, são por profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED.

A Escola desenvolve projetos que envolvem alunos e comunidades locais, tais como: Dia Mundial da Água; Projeto da Páscoa; Movimento Maio Amarelo; Festa Junina; Meio Ambiente; Cuidando das Árvores; Semana Nacional do Trânsito; Cuidando do Lixo; Ler, Para quê? e Horta na Escola.

O Calendário Escolar é o instrumento que garante o período letivo, tem como parâmetro a Portaria nº 0446/13-GAB/SEDUC em seu Artigo 13, sendo 200 dias letivos ou 800 horas anuais, reservado o período para recuperação e exames finais. O mesmo é unificado para todas as unidades escolares e é elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Contempla todas as atividades desenvolvidas no decorrer do ano letivo, com mais de duzentos dias letivos do trabalho escolar, com previsão para o início e término do ano letivo com as divisões dos bimestres, reunião pedagógica, reunião dos conselhos escolares e de classe com datas de execução dos projetos escolares. Cumpre com os quesitos obrigatórios da legislação.

A Escola tem seu funcionamento baseado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Quanto ao processo de avaliação e recuperação da aprendizagem no Ensino Fundamental na EMEIF Professor Domingos Pereira da Rocha, a avaliação do desempenho do aluno deverá ser contínua e cumulativa com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de provas e eventuais exames finais.

Aos alunos do CBA – Ciclo Básico de aprendizagem, a avaliação será através de progressão continuada do 1º para o 2º e deste para o 3º, desde que o aluno obtenha 75% de frequência das horas/dias anuais previstos, conforme o previsto na Resolução 1088/12-CEE/RO. Os demais alunos do Ensino Fundamental serão avaliados conforme a Portaria 0446/13/GAB/SEDUC.

A recuperação é oferecida de forma paralela concomitantemente ao período letivo. Os alunos que, com a intervenção da recuperação paralela não obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular, serão submetidos à recuperação final. Os dias reservados aos estudos de recuperação final e aos exames finais, serão conforme o que consta no calendário letivo e não serão contados como dias letivos. Aos alunos que ao final do ano



10/01/2020


Francisca Barista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

letivo não obtiverem média anual igual ou superior a 6,0 (seis) serão submetidos a exames finais.

O Regimento Escolar está estruturado conforme o estabelecido na Resolução nº 435/08-CEE/RO, o mesmo encontra-se devidamente aprovado e homologado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em 01/07/19 – Decreto nº 0202/19/Prefeitura/Corumbiara/RO.

CONCLUSÃO

Mediante análise procedida, verificou-se que a EMEIEF Professor Domingos Pereira da Rocha, no distrito de Vitória da União, no município de Corumbiara/RO, atendeu em parte, os requisitos previstos nos Anexos I e II, da Resolução nº 1.206/16-CEE/RO e na Resolução n. 037/01-CEE/RO. Encontra-se organizada nos seus aspectos físico, administrativo e pedagógico, no entanto, os Laudos citados apontam que a Escola não possui pátio coberto, quadra poliesportiva, refeitório e salas de aula suficientes. Também, no 4º e 5º anos do Ensino Fundamental estão atuando duas professoras sem habilitação específica. Com determinações, entende-se que o pleito deva ser concedido à mantenedora.

VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Básica:

1. conceda, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Domingos Pereira da Rocha, no distrito de Vitória da União, no município de Corumbiara/RO, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

2. valide os estudos e os documentos lícitamente expedidos pela EMEIEF Professor Domingos Pereira da Rocha, no distrito de Vitória da União, no município de Corumbiara/RO, referentes aos alunos da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir do ano letivo de 2019 até a data da publicação do Ato autorizativo decorrente deste Parecer.

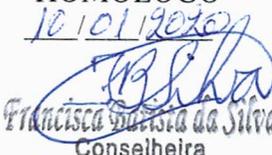
3. determine à mantenedora da EMEIEF Professor Domingos Pereira da Rocha, em Corumbiara, que informe a este conselho, no prazo de 90 dias quanto às providências a serem tomadas sobre:

3.1 profissionais habilitados para atuar como Orientador Educacional, Supervisor Escolar, Secretário Escolar, Professores habilitados para atender o 4º e o 5º ano do Ensino Fundamental, com os respectivos comprovantes de formação/habilitação;

3.2 declaração sobre o atendimento psicológico prestado aos estudantes;

3.3 construção de refeitório, biblioteca, duas salas de aula, pátio coberto para recreação e quadra poliesportiva.

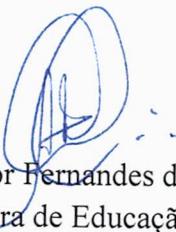


10/10/2019

Francisca Barbosa da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

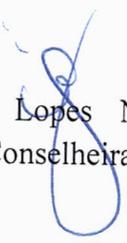

Conselheira Gecilda Maria de Oliveira
Relatora

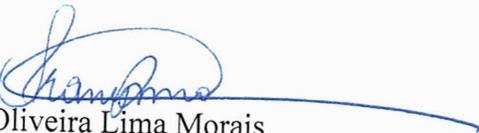
DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora.
Sala das Sessões, Porto Velho, 16 de dezembro de 2019.


Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica


Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro


Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira


Irany de Oliveira Lima Morais
Conselheira


Julice Barboza da Silva
Conselheira


Marcos Aurélio Marques
Conselheiro


Severino Bertino Neto
Conselheiro

